



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.073, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Ratifica aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI/Centro, com vistas à integração ao Sisbi-Poa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem ressalvas, o aditivo ao Protocolo de Intenções e ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI/Centro, cujo inteiro teor integra o Anexo desta Lei, para incluir na Cláusula Quinta - Da Finalidade e Objetivos, a seguinte redação

CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE E OBJETIVOS

(...)

"XVI - a elaboração, desenvolvimento e execução de projetos, políticas e ações na área de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal."

(...)

Art. 2º O Município manifesta, por meio desta Lei, seu interesse em aderir ao escopo de estruturação promovido pelo Consórcio Intermunicipal (CI/Centro), com vistas à viabilização da integração dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Sisbi-Poa, nos termos da legislação federal vigente, podendo, para tanto, delegar ao Ente Intermunicipal as competências relativas ao exercício do poder de polícia administrativa necessário à consecução desse objetivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 25 de junho de 2025.

EDUARDO SILVA NASCIMENTO JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Secretário de Administração Prefeito Municipal

ANEXO - LEI Nº 2.073/2025

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/06/2025